



Pós-Graduação  
**ZOOLOGIA**  
MPEG/UFPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA

## **EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA PDSE/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOO) do convênio Universidade Federal do Pará (UFPA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção interna de candidaturas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital nº 44/2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Recomenda-se a leitura na íntegra do edital PDSE (disponível em: [1nq.com/IRIIz](http://1nq.com/IRIIz)) e também o Edital Interno da UFPA, PDSE/PROPEPSP 001/2023 (link: [1nq.com/x7rhf](http://1nq.com/x7rhf)).

### **1. INSCRIÇÕES**

**PERÍODO:** 26 de janeiro a 05 de março de 2023

**LOCAL:** As inscrições serão efetuadas somente via digital. Todos os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail [ppgzooologia@ufpa.br](mailto:ppgzooologia@ufpa.br) até às 23h59min do dia 05 de março de 2023. Intitule a mensagem com “*Candidatura seleção PDSE*”. Documentos enviados após esse limite não serão considerados pelo Programa.

### **2. FINALIDADE DO PDSE**

**2.1.** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de Pós-Graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

**2.2.** Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa da tese.

**2.3.** As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil (com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal do ano de 2017-2020 da CAPES) e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

## 2.4. O Programa tem como objetivos específicos:

- 2.4.1. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- 2.4.2. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 2.4.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 2.4.4. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
- 2.4.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 2.4.6. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- 2.4.7. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 2.4.8. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- 2.4.9. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

## 3. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

- 3.1. Cada programa de pós-graduação com curso de Doutorado e nota igual ou superior a 4 poderá ser atendido com cota para 1 (um/uma) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis.
- 3.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses. Sendo possível para cada programa de pós-graduação atender 1 (um/uma) bolsista no ano, usufruindo um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.
- 3.3. Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a CAPES e serão submetidos à avaliação da própria CAPES.

**Obs.:** Lembramos aos alunos que, após a aprovação do pedido pelo PPGZOO, o mesmo ainda deve ser efetivado na CAPES e há trâmites legais, como emissão de passaporte e vistos. Tais providências e possíveis custos serão de inteira responsabilidade do candidato.

## 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

### 4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 4.1.1. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- 4.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.1.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- 4.1.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- 4.1.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja comparável com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.1.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 4.1.7. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital PDSE/CAPES 044/2022, tendo como referência para a validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 4.1.8. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente Edital PDSE/CAPES 44/2022;
- 4.1.9. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 4.1.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.1.11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Histórico do Doutorado em andamento (emitido pelo SIGAA);
- 5.2. Ata do exame de qualificação, ou declaração de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital PDSE/CAPES 44/2022.
- 5.3. Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
  - a) título;
  - b) palavras chave;
  - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
  - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e

apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

*h)* metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

*i)* relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

*j)* Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

*k)* Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

*l)* justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;

**5.4.** Proposta de pesquisa resumida em português, com no máximo 5 (cinco) páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa;

**5.5.** *Curriculum Lattes* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

**5.6.** Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);

**5.7.** Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro e novembro de 2023) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese [6 (seis) meses antes do prazo final do Doutorado], bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior [6 (seis) meses antes do prazo final do Doutorado]

**5.8.** Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

**5.9.** Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital PDSE/CAPES 44/2022.

**Obs.:** Na ausência de algum documento acima, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 6. SELEÇÃO

**6.1.** No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

*I* - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, em especial relativo às exigências de proficiência em língua estrangeira, conforme Anexo II do Edital PDSE/CAPES 44/2022;

*II* - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 001/2023 PROPESP/UFPA e do Edital no.44/2022 do PDSE;

*III* - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

*IV* - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

*V* - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

*VI* - Análise do *Curriculum Lattes* do candidato (ver pontuação no Anexo I deste Edital)

*VII* - Ciência de que taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*), taxa na emissão de vistos e adicional por dependente não serão pagos no âmbito do Edital PDSE/CAPES 44/2022;

*VIII* - A seleção de candidatos deverá ser realizada por comissão organizada por cada PPG. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UFPA (disponível no PDI da UFPA) e com as normas da CAPES;

*IX* - Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, o Termo deverá ser assinado pelo Vice-Coordenador e na falta dos dois, por seu substituto legal. Quando for o caso do Avaliador ser de outra IES ou de outro PPG da UFPA poderá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado da IES ou do PPG, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção.

**6.2.** O plano de trabalho será avaliado de acordo com os critérios *IV* e *V* acima, sendo considerado pertinente ou não.

**6.3.** A nota de classificação será obtida com base na análise de currículo lattes, sendo usado o Anexo I deste Edital para a pontuação. A ordem de classificação será de acordo com a nota final do candidato.

## 7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Em conformidade com o Edital PDSE/CAPES 44/2022, a Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo Interno será composta por:

- Dr. José Antônio Marin Fernandes (Coordenador do PPGZOO) – Titular
- Dra. Thaísa Sala Michelin (Avaliadora Externa) – Titular
- M.Sc. Bruna Letícia Barreto Façanha (Representante discente do PPGZOO) – Titular
- Dr. Tiago Magalhães da Silva Freitas (Vice-Coordenador do PPGZOO) – Suplente

**Obs.:** Caso o orientador seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado (art. 25, portaria 69/2013-CAPES).

## 8. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado final será divulgado até as 18:00 (dezoito horas) do dia 06 de março de 2023 na Secretaria da Coordenação do PPGZOOOL, nos e-mails dos candidatos e na página do PPGZOOOL (<https://ppgzool.propesp.ufpa.br/index.php/br/>).

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGZOOOL será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão Seletiva e secretaria do PPGZOOOL;

**9.2.** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do PDSE do PPGZOOOL;

**9.3.** Links e Anexos:

- Edital PDSE/CAPES 44/2022 ([11nq.com/IRIIz](http://11nq.com/IRIIz));
- Anexo I do Edital PDSE/CAPES 044/2022 - Termo de outorga e aceite de bolsa ([11nq.com/r0pW2](http://11nq.com/r0pW2));
- Anexo II do Edital PDSE/CAPES 044/2022 - Requisitos de proficiência em língua estrangeira ([11nq.com/smjqW](http://11nq.com/smjqW));
- Anexo I Edital Seleção interna PDSE/PPGZOOOL - Tabela de pontuação (**em anexo**).

Belém (PA), 26 de janeiro de 2023



**Dr. José Antônio Marin Fernandes**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zoologia  
UFPA/MPEG

## ANEXO I

### Planilha de Pontuação do *Curriculum vitae*, produção dos últimos quatro anos (2018 até agora)

A) Artigos Publicados classificados segundo o Percentil das revistas (P)

| Item <sup>1</sup>  | Pontos | Quant. | Total |
|--|--------|--------|-------|
| Artigo completo em periódico com P >87,5                   | 80     |        |       |
| Artigo completo em periódico com P 75-87,5                 | 70     |        |       |
| Artigo completo em periódico com P 62,5-75                 | 60     |        |       |
| Artigo completo em periódico com P 50-62,5                 | 20     |        |       |
| Artigo completo em periódico com P 37,5-50                 | 15     |        |       |
| Artigo completo em periódico com P 25-37,5                 | 10     |        |       |
| Artigo completo em periódico com P <25 (máximo 10 artigos) | 5      |        |       |
| <b>Total (A)</b>   |        |        |       |

<sup>1</sup>Seguindo a recomendação da área de biodiversidade da Capes, não serão aceitos como artigos notas científicas de apenas uma única página.

B) Projetos de pesquisa

| Item                                 | Pontos | Quant. | Total |
|--------------------------------------|--------|--------|-------|
| Coordenação de Projeto de Pesquisa   | 20     |        |       |
| Participação de Projetos de Pesquisa | 5      |        |       |
| <b>Total (B)</b>                     |        |        |       |

C) Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso

| Item   | Pontos | Quant. | Total |
|--|--------|--------|-------|
| Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | 2      |        |       |
| <b>Total (C)</b>   |        |        |       |

**Para o currículo que obtiver a maior somatória de pontuações, será atribuída nota 10 (dez). Os demais serão proporcionais a essa nota.**